Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1001
Em 12 / 08 / 09
Servidor - Matrícula
337

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI 48/2009

"Programa Boa Visão" - Institui programa de diagnóstico de oftalmologia sanitário-escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, *Aprova:*

Art. 1º. Todas as Escolas Municipais farão exames de oftalmologia no curso do ano letivo junto aos alunos do 1° (primeiro) e 2° (segundo) grau.

Art. 2º. Todos os exames serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde solicitado, por via de ofício, pela requerente educacional.

Art. 3º. No decorrer do processo de diagnóstico, fica incumbida a Secretaria Municipal de Saúde em designar profissional da área afim de corrigir eventuais lesões ópticas.

Parágrafo único. Quando identificada a deficiência óptica, fica incumbido o profissional responsável em informar a Escola responsável e a seus educadores.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das sessões, 6 de agosto de 2009.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR

Vereador

Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificação

Este projeto possui o escopo de contribuir no cumprimento do artigo 6º da Constituição Federal: A educação e a saúde. Desta forma, espera-se ampliar as condições de educação de todos os alunos da rede municipal de ensino seja de primeiro ou segundo grau, através de exames de oftalmologia aplicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Com esta medida, o diagnóstico poderá ser efetuado a tempo de permitir correções ópticas e/ou determinar soluções para estas eventuais lesões ou imperfeições e garantir a informação destes problemas aos educadores e, consequentemente, aos responsáveis pelo aluno.

Diante do exposto, nota-se a amplitude deste programada, intitulado de "Boa Visão", com amparo em todas as escolas e seus alunos, reavaliando e corrigindo problemas que transpassam por uma vida inteira e sequer são notados.

Sala das sessões, 6 de agosto de 2009.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR

vereador